



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

006

DECRETO Nº 4.347 DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Autoriza a permissão de uso de bem móvel municipal, em caráter precário e a título gratuito, ao Posto de Bombeiros de Assis – Corpo de Bombeiros.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 87, Incisos III, VII e X, da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

- Art 1º.** O Município de Assis, na qualidade de proprietário de um veículo Marca IVECO, Modelo DAILY 49.12, Ano de Fabricação 2002, cor vermelha, Placas n.º BNZ 2468, movido a Diesel, Chassi n.º 93ZC4980128306886, cadastrado no Inventário de Bens Móveis da Prefeitura do Município de Assis sob o n.º 420, PERMITE o uso desse bem móvel público, em caráter precário e a título gratuito, pelo Posto de Bombeiros de Assis – Corpo de Bombeiros, conforme a minuta do Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
- Art 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de janeiro de 2003.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 23 de janeiro de 2003.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

009

[minuta]

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº __/2003

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e o POSTO DE BOMBEIROS DE ASSIS - CORPO DE BOMBEIROS, de bem móvel municipal, em caráter precário e a título gratuito, destinado a montagem de um veículo de Resgate para atendimento à população do Município de Assis.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.179.941/0001-35, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Ângelo Nóbile, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 5.796.969 e CPF/MF nº 015.280.868-71, doravante denominada de PERMITENTE, e o POSTO DE BOMBEIROS DE ASSIS - CORPO DE BOMBEIROS, CNPJ/MF nº 04.378.330/0014-80, aqui representado pelo seu Comandante, 1º Ten. PM Ricardo Justino, portador do RG n.º 18.209.807, e CPF/MF n.º 135.494.558-10, adiante denominado de PERMISSIONÁRIO, celebram entre si, nos termos do Artigo 87, Incisos III, VIII e X, da Lei Orgânica do Município de Assis, o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, a título precário, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo, é a permissão de uso, em caráter precário e a título gratuito, ao PERMISSIONÁRIO, de bem móvel (veículo) de propriedade da PERMITENTE, com as seguintes especificações:

Marca: IVECO
Modelo: DAILY 49.12
Ano de Fabricação: 2002
Cor: VERMELHA
Combustível: DIESEL
Placa: BNZ 2468
Chassi nº : 93ZC4980128308886
Patrimoniado sob nº: 420

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem móvel ora permitido o uso, destina-se à montagem de um veículo de Resgate para atendimento à população do Município de Assis.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo da presente permissão é até 31/12/2004, com início a partir da data de assinatura do presente Termo, ficando permitida, a critério exclusivo da PERMITENTE a renovação por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - O PERMISSIONÁRIO deverá conservar o bem móvel como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente Termo, observando os rigorosos princípios de conservação e funcionamento, obrigando-se a:

I – manter em perfeitas condições de conservação e funcionamento, realizando toda manutenção necessária, para assim restituí-lo, quando findo ou rescindido este Termo, sem direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo, incorporadas ao bem móvel citado;

II – Facultar à PERMITENTE, quando esta julgar conveniente, exame e vistoria do bem móvel utilizado pelo PERMISSIONÁRIO;

III – Pagar, pontualmente, todas as despesas de impostos e taxas que recair sobre o bem móvel, qualquer que seja a forma de cobrança ou lançamentos;

CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto ou fundamento, ceder ou transferir a presente permissão a terceiros, nem sublocar ou emprestar o bem móvel, no todo ou em parte, sob pena de rescisão do presente Termo de Permissão de Uso, além da aplicação de sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

030

TERMO DE PERMISSÃO DE USO.....fls. 02

CLÁUSULA SEXTA – Quaisquer modificações que o PERMISSIONÁRIO pretenda executar no bem móvel ora cedido, dependerá de prévia autorização da PERMITENTE, sendo que as mesmas correrão por conta do PERMISSIONÁRIO, além de ficar incorporadas ao bem móvel, não cabendo ao PERMISSIONÁRIO o direito de ressarcimento ou indenização a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento, além dos demais casos previstos am lal, se rescindirá de pleno direito, na ocorrência das seguintes situações:

I – descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Instrumento, desde que o PERMISSIONÁRIO não se disponha a dar cumprimento correta às mesmas;

II – superveniência do interesse público;

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca da Assis para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Termo de Permissão de Uso.

Assim, justas e contratadas sobre todas a cada uma das cláusulas acima enunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente Instrumento no original a cópia de igual teor, a fim da que produza a avença os seus regulares efeitos.

Assis/SP, ____ de _____ da 2003.

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CARLOS ANGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

PERMISSIONÁRIO: POSTO DE BOMBEIROS DE ASSIS – CORPO DE BOMBEIROS

1º TENENTE PM RICARDO JUSTINO
Comandante do Posto de Bombeiros de Assis

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____